

Juiz de Fora (MG), julho de 2018 - Ano 66 - Nova Fase: Ano 33 - Nº 342 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS

ocombate.jm@gmail.com

Celular: (32) 98845-2991

Fundação de
Djalma Medeiros
O Combate
www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



66

2018



66 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Nova onda de assaltos a postos de gasolina em JF

Juiz de Fora voltou a ser atormentada por nova onda de assaltos a postos de combustíveis. Só nos primeiros 10 dias deste mês, ocorreram quatro roubos a esses estabelecimentos. No pri-

meiro semestre deste ano, a Polícia Militar já tinha registrado 17 assaltos a postos na Cidade.

Uma das ocorrências desse tipo registradas pela PM se deu em plena luz do dia e em pleno

Centro da Cidade. Foi uma ação muito atrevida de dois bandidos, um deles armado de revólver.

Muito preocupado com a integridade física dos frentistas, o presidente do Sindicato da ca-

tegoria, Paulo Guizellini, voltou a cobrar do Sindicato patronal (MINASPETRO) a adoção de medidas preventivas de segurança nos postos para inibir assaltos a esses estabelecimentos em Juiz de Fora. **Página 3**

“O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE “ON LINE”
AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br



- Atividade de motorista de transporte coletivo é de risco e empregadora responde por assalto
- Juíza mantém penhora de conta bancária de filha do executado
- Caixa bancário que sofreu assalto sob a mira de arma na cabeça será indenizado
- Turma contraria perícia e reconhece insalubridade máxima a auxiliar de enfermagem que atendia pacientes em isolamento



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o 2º à direita), participando da reunião dos representantes dos frentistas de MG, na sede do SINPOSPETRO-BH, em Belo Horizonte, no dia 17 de julho

Campanha salarial dos frentistas de MG

Audiência é adiada, mas Sindicatos se reúnem em BH e traçam diretrizes e estratégia de atuação

A campanha salarial dos empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais amargou mais uma notícia ruim. É que o MINASPETRO enviou ofício ao Tribunal Regional do Trabalho pedindo que a audiência designada para o dia 17 de julho fosse adiada para 3

de setembro. Assim, o Juiz Mediador, que já tinha suspenso por 40 dias a audiência realizada no dia 6 de junho, suspendeu novamente o feito, remarcando o encontro conciliatório para o dia solicitado pelo Sindicato patronal.

Surpreendidos pelo adiamento, os Sindicatos dos frentistas

se reuniram em Belo Horizonte, na sede do SINPOSPETRO-BH, no mesmo dia marcado para a audiência, e trataram de diversos assuntos de interesse dos trabalhadores, especialmente o estabelecimento de diretrizes e estratégia de atuação em conjunto nas próximas semanas, dentro da atual campanha sala-

rial da classe e também com vistas à próxima negociação coletiva, que já está chegando, já que a data-base da categoria é 1º de novembro.

O encontro remarcado para o dia 3 de setembro, se ocorrer, será a terceira audiência de tentativa de conciliação designada pelo Tribunal. **Página 2**

Campanha salarial dos frentistas

Audiência é adiada, mas Sindicatos se reúnem e traçam diretrizes

A campanha salarial dos empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais amargou mais uma notícia ruim. É que o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais (MINASPETRO) enviou ofício ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG) pedindo que a audiência designada para o dia 17 de julho fosse adiada para o próximo dia 3 de setembro. Assim, o Juiz Mediador Antônio Gomes de Vasconcelos, que já tinha suspenso por 40 dias a audiência realizada no dia 6 de junho, no Edifício-Anexo II do Tribunal, em Belo Horizonte, designando audiência em continuidade para o dia 17 de julho, suspendeu novamente o feito, remarcando o encontro conciliatório para o dia solicitado pelo Sindicato patronal.

Dessa forma, deverá acontecer só no dia 3 de setembro a 15ª reunião entre o MINASPETRO e as entidades sindicais que representam os empregados dos postos de combustíveis deste Estado, as

quais estão tentando há oito meses, em negociações diretas e mediadas pelo Ministério do Trabalho e pela Justiça, o fechamento de acordo com o Sindicato patronal para a celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Surpreendidos pela decisão que adiou o encontro conciliatório, os Sindicatos que representam os frentistas se reuniram em Belo Horizonte, na sede do SINPOSPETRO-BH, no mesmo dia marcado para a audiência (17 de julho), ocasião em que trataram de diversos assuntos de interesse dos trabalhadores, especialmente o estabelecimento de diretrizes e estratégia de atuação em conjunto nas próximas semanas, dentro da atual campanha salarial da classe e também com vistas à próxima negociação coletiva, que já está chegando, já que a data-base da categoria é 1º de novembro.

O encontro remarcado para o dia 3 de setembro, se ocorrer, será a terceira audiência de tentativa de



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (à esquerda), participando da reunião dos representantes dos frentistas de MG, na sede do SINPOSPETRO-BH, em Belo Horizonte, no dia 17 de julho

conciliação designada pelo TRT-MG. A primeira ocorreu no dia 9 de maio; e a segunda, em 6 de junho. Antes disso, o Ministério do Trabalho também tentou várias vezes o

fechamento de acordo entre as entidades sindicais dos frentistas e o MINASPETRO para a celebração da nova Convenção, mas foi tudo em vão.

Sindicato patronal radicaliza negociações e cria passivo para os postos de combustíveis – afirma sindicalista

Segundo o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, “o Sindicato patronal tem radicalizado muito as negociações, desde o início, em novembro do ano passado, pretendendo, entre outras coisas absurdas, a redução do adicional de hora extra de 70% para 50% e a criação de ‘banco de horas’ de um ano para não mais ser preciso o pagamento de horas extras trabalhadas, pois elas seriam compensadas em outros dias”.

Em seguida, o sindicalista acrescentou: “Ora, isso, convenhamos, é uma incoerência que chega ao cúmulo do absurdo, pois se as horas extras trabalhadas não mais seriam pagas, mas sim compensadas em outros dias, não faz sentido querer a redução do adicional de hora extra de 70% para 50%, o que prova que o Sindicato patronal só quer radicalizar e ‘em-

purra com a barriga’ o processo de negociação, criando um passivo muito grande para os postos de combustíveis, que terão de pagar todas as diferenças salariais acumuladas até a celebração da nova Convenção ou prolação de sentença normativa pelo TRT-MG se tivermos de suscitar dissídio coletivo”.

O MINASPETRO oferece reajuste salarial de 1,83%; R\$ 2,20 de reajuste na cesta básica de alimentos; e PLR (Participação nos Lucros e Resultados) das empresas no valor de R\$ 330,00. Os representantes dos frentistas afirmam que a contraproposta patronal é “indecente e absurda porque representa mais arrocho nos salários, na cesta básica e na PLR, que já ficou congelada em R\$ 660,00 nos últimos três anos”.

No dia 1º de setembro, a data-base da categoria (1º de novembro de 2017) estará completando 10 meses. “Isso nunca havia acontecido neste século. O Sindicato

patronal já chegou a demorar seis meses para fechar acordo para celebração de Convenção ou Adendo à CCT, mas dez meses, jamais. Desta vez, a demora já ultrapassou todos os limites, chegando desgraçadamente ao cúmulo do absurdo. Por isso, esperamos que não haja mais delonga no procedimento de mediação criado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) para se tentar a conciliação antes de se suscitar dissídio coletivo, pois os frentistas já estão cansados de esperar pela conclusão desta campanha salarial que já está quase completando um ano” – afirmou Guizellini, acrescentando em seguida: “Com isso, os frentistas deste Estado, que proporcionam lucros fabulosos aos postos de combustíveis derramando diariamente o seu suor em seus locais de trabalho, estão há 17 meses sem reajuste salarial, pois o último aumento dos salários da categoria ocorreu em 1º de março de 2017”.

Indagado sobre os motivos dessa demora, Guizellini afirmou: “Os motivos são muitos, e todos eles causados pelo Sindicato patronal, que só apresenta propostas inaceitáveis na mesa de negociação. Ele é o único causador do atraso das negociações porque, ao longo de todo esse tempo, vem fazendo de tudo para tumultuar, emperrar e atrasar o processo de negociação. Aliás, o Sindicato patronal, mais uma vez, fugiu novamente da mesa de negociação ao pedir o adiamento do encontro marcado para o dia 17 de julho”.

* Acesse o site www.ocombate.com.br para ver o ofício do TRT-MG adiando a audiência.

EXPEDIENTE **Combate**

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com

Nova onda de assaltos a postos

Juiz de Fora voltou a ser atormentada por nova onda de assaltos a postos de combustíveis. Só nos primeiros 10 dias deste mês, ocorreram quatro roubos a esses estabelecimentos. No primeiro semestre deste ano, a Polícia Militar (PM) já tinha registrado 17 assaltos a postos na Cidade.

Duas ocorrências desse tipo foram registradas pela PM no dia 10 de julho. Uma delas se deu em plena luz do dia e em pleno Centro da Cidade. Foi uma ação muito atrevida de dois bandidos, um deles armado de revólver. Eles chegaram a pé a um posto localizado na Rua Benjamin Constant em um horário de muito movimento, por volta das 15h. Um dos ladrões sacou a arma e rendeu o frentista-caixa, de 48 anos, exigindo o dinheiro do caixa. O funcionário foi obrigado a entregar ao bandido cerca de R\$ 500,00.

O estabelecimento possui sistema de monitoramento interno, sendo que as câmeras de segurança registraram o ocorrido. O vídeo mostra que a ação criminosa durou apenas alguns segundos, mas foi per-

cebida por motoristas que esperavam atendimento para abastecimento de seus veículos. Muitos deles deixaram rapidamente o local.

Durante a fuga dos ladrões logo após a prática do crime, empregados do posto perseguiram a dupla criminosa. Um dos bandidos ainda tentou efetuar três disparos contra os trabalhadores, mas felizmente a arma falhou nas três tentativas. Os larápios conseguiram fugir em um veículo que estava estacionado na Rua Deputado Oliveira Souza, indo em direção à Avenida Brasil. A PM fez rastreamento, mas não conseguiu localizá-los.

No mesmo dia, por volta de 5h20, um criminoso armado com faca rendeu um frentista, de 30 anos de idade, em um posto de combustíveis situado na Rua Doutor José Eutrópio, no Bairro Santa Terezinha, Zona Nordeste. O frentista contou que o bandido, sem nada dizer, foi em sua direção empunhando a faca e, em seguida, pegou uma cadeira de plástico e lhe aplicou um golpe na cabeça. O trabalhador caiu. O larápio, então, aproveitou a queda do frentista e lhe roubou a quantia de R\$ 150 que estava no bolso de sua camisa, fugindo em seguida sem deixar qualquer pista. Segundo a



O circuito interno do posto de combustíveis situado na Rua Benjamin Constant (imagem cedida pela PM) mostra que, após a rendição de um dos frentistas, um dos ladrões tentou atirar, mas felizmente a arma falhou

PM, a vítima disse que estava sentindo dores na perna e na cabeça, mas não quis atendimento médico.

No dia anterior, por volta de 21h, dois ladrões já haviam assaltado um posto de combustíveis na Avenida Juscelino Kubitschek, na altura do Bairro Cidade do Sol, na Zona

Norte. Os criminosos (um deles com arma de fogo em punho) renderam dois frentistas, de 30 e 41 anos de idade, e roubaram R\$ 438 em dinheiro. Em seguida, fugiram a pé. A PM realizou buscas nas proximidades, mas a dupla não foi localizada.

SINTRAPOSTO volta a cobrar do MINASPETRO medidas preventivas de segurança

Muito preocupado com a integridade física dos frentistas, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizzellini, voltou a cobrar do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais (MINASPETRO) a adoção de medidas preventivas de segurança nos postos para inibir assaltos a esses estabelecimentos em Juiz de Fora.

Guizzellini ressaltou que enquanto esses roubos continuam a ocorrer constantemente na Cidade, pondo em risco a integrida-

de física de frentistas, transeuntes e clientes dos postos, o Sindicato patronal não toma medidas concretas. “Assim, a integridade física desse pessoal vai continuar desgraçadamente ameaçada” – assinalou o sindicalista.

Segundo Guizzellini, o SINTRAPOSTO já fez e continua fazendo a sua parte. “Já promovemos diversas reuniões com o Sindicato patronal e com representantes da Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Rodoviária Federal para abordagem do assunto, no Ministério do Trabalho e na Câmara Municipal de Juiz de Fora. Já conseguimos junto ao Legislativo Municipal até uma lei que proíbe o uso de capacete nos postos de combustíveis desta Cidade para inibir assaltos a es-

ses estabelecimentos” – ressaltou o sindicalista.

Além disso, o SINTRAPOSTO já elaborou e encaminhou ao MINASPETRO uma minuta propondo a adoção de várias medidas preventivas de segurança, como, por exemplo, a instalação de câmeras de circuito interno de TV em todos os postos de combustíveis de Juiz de Fora. “No encontro quadrimestral que tivemos com o MINASPETRO no dia 7 de julho de 2017, voltamos a propor medidas de segurança contra os assaltos aos postos de Juiz de Fora, mas a resposta do Sindicato patronal mais uma vez foi negativa” – frisou Guizzellini.

Na tentativa de reduzir o número

de ocorrências, a PM implantou uma série de medidas, tais como a criação de patrulhas preventivas e de postos de apoio e de parada para as viaturas.

Guizzellini reconheceu que as medidas adotadas pela PM têm contribuído para a diminuição das ocorrências. “Todo o nosso esforço e as medidas adotadas pela PM no combate a esses crimes não foram em vão, pois tivemos uma redução do número de assaltos a postos registrados em Juiz de Fora nos últimos 12 meses” – afirmou, acrescentando em seguida: “Mas é preciso que novas providências sejam tomadas para conter o avanço dessa nova onda de assaltos a postos de gasolina na Cidade”.

“Frentista não pode enfrentar, perseguir ou identificar bandido” – diz sindicalista

Sobre o fato de empregados do posto de combustíveis localizado na Rua Benjamin Constant terem perseguido os ladrões logo após o assalto ao estabelecimento, no dia 10 de julho, sendo que um dos bandidos ainda tentou efetuar três disparos contra os trabalhadores, mas felizmente a

arma falhou nas três tentativas, o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizzellini, afirmou que o Sindicato sempre orienta o trabalhador a não reagir a assalto e lembrou que a orientação da Polícia Militar nesses casos também é exatamente esta. “O frentista deve sempre ser orientado a não reagir quando for abordado por

ladrões, pois a reação a assalto é sempre muito perigosa. Além disso, o frentista não pode e não deve perseguir e nem identificar bandido. Não faz parte das funções do frentista enfrentar, perseguir ou identificar bandido. Tudo isso faz parte das funções da Polícia, que é treinada para tanto” – salientou o sindicalista.

Em seguida, ele acrescentou: “No caso ocorrido no dia 10 de julho, felizmente, por milagre, a arma falhou, mas em outro caso o trabalhador pode não ter a mesma sorte. Por isso, o trabalhador não deve arriscar a própria vida por um patrimônio que nem é dele, sendo que o próprio dono do patrimônio certamente não faria isso”.

MP arquiva denúncia contra PRODENTE. “Provado que PRODENTE é benefício muito importante para os trabalhadores dos condomínios de JF e está revestido de total legalidade” – afirma Sindicato

Ministério Público nega pedido de instauração de Inquérito Civil feito por Condomínio contra PRODENTE

Um Condomínio situado em Juiz de Fora denunciou ao Ministério Público do Trabalho o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF pelo fato de a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2018/2019, firmada pelo SINDEDIF-JF e o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira - SINDICON, ter revalidado o **Programa de Assistência à Saúde Dental do Trabalhador – PRODENTE**, instituído pela Convenção de 2017.

O Ministério Público, no entanto, indeferiu o requerimento de instauração de Inquérito Civil feito pelo Condomínio e arquivou a denúncia.

O Condomínio alegou que o Sindicato denunciado firmou a Convenção “em conluio com o Sindicato patronal”, determinando que “os empregadores passem a pagar plano dentário para os funcionários sindicalizados ou não sindicalizados, por adesão ao **Programa de Assistência à Saúde Dental do Trabalhador – PRODENTE**”.

Dizendo que se trata de “modalidade de venda casada”, o Condomínio alegou também que “o Sindicato denunciado se assenhora como órgão fiscalizador dos pagamentos do plano dentário, que exige que sejam realizados (cláusula déci-

ma quarta, parágrafo segundo), o que, smj, é usurpação de função fiscalizadora própria do Ministério do Trabalho e MPF”.

O Condomínio alegou, ainda, que “embora o Sindicato denunciado possibilite ao empregador requerer a isenção do pagamento em epígrafe, CASO CONTRATE PLANO DENTÁRIO melhor ou igual ao oferecido pelo mesmo (cláusula décima quarta, parágrafo terceiro e seguintes), o denunciado cria dificuldades infundadas para o exercício dessa possibilidade, estabelecendo várias obrigações mensais para o empregador sob pena de perda da isenção oferecida (incisos I a IV)”.

Por fim, o denunciante pede ao MPT “que apure a DENÚNCIA GRAVE acima mencionada, assim como todas as demais irregularidades que forem encontradas na CCT em epígrafe, e tome todas as providências cabíveis”.

Ao analisar a denúncia, o Ministério Público entendeu que “não há notícia de prejuízo aos trabalhadores representados pelo denunciado, tendo em vista que a Convenção Coletiva anexada à NF prevê a contratação de plano odontológico para os empregados e seus dependentes e possibilita que os empregadores contratem plano diferente daquele administrado pelo Sindicato denunciado, caso tenha condições melhores ou iguais ao mesmo”.



O presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, e o presidente do SINDICON, Márcio Tavares, assinando a Convenção Coletiva de Trabalho/2018-19 durante reunião na sede do Sindicato trabalhista, no dia 16 de abril. (Foto: Arquivo O Combate)

Após salientar que “de fato, há indignação do Condomínio denunciante com a destinação ao Sindicato patronal (seu próprio representante no âmbito da negociação coletiva) de 10% (R\$ 3,60) do valor pago por ele a título de plano odontológico dos seus empregados (R\$ 36,00)”, o Ministério Público acrescentou: “Ora, trata-se de valor que, efetivamente, é pago pelo Condomínio denunciante ao seu próprio Sindicato (patronal)”.

Entendendo que “a irresignação do

denunciante revela insatisfação recorrente com a representação sindical”, o Procurador Hudson Machado Guimarães, da Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora, ressaltou que isso “não empolga a atuação do Parquet laboral, mormente diante da legitimidade dos atores sociais envolvidos para a negociação coletiva”. Assim, o Procurador promoveu o arquivamento dos autos na própria origem.

“MP agiu corretamente ao rejeitar denúncia maldosa, maléfica e prejudicial aos empregados dos condomínios” – diz sindicalista

Ao avaliar a denúncia recebida pelo Ministério Público do Trabalho e o arquivamento da mesma por falta de fundamento jurídico (ver matéria acima), o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, afirmou que “o Ministério Público agiu corretamente ao rejeitar essa denúncia maldosa, maléfica e prejudicial aos empregados dos condomínios de Juiz de Fora, pois não há nenhuma dúvida de que o **Programa de Assistência à Saúde Dental do Trabalhador – PRODENTE** é um benefício muito importante conquistado pelo Sindicato para esses trabalhadores e seus familiares e está revestido de total legalidade e legitimidade. Isso restou provado com o arquivamento da denúncia, porque se não fosse assim, o MPT não teria negado e arquivado o pedido de instauração de Inquérito Civil, haja vista que ele é o fiscal da lei”.

O programa, que é destinado a to-

dos os empregados dos condomínios de Juiz de Fora, sindicalizados ou não sindicalizados, integrantes da categoria profissional representada pelo SINDEDIF-JF, consiste em prestar gratuitamente assistência à saúde dental desses trabalhadores e de seus familiares, “os quais devem aproveitar a oportunidade para cuidar de sua saúde bucal, pois os médicos afirmam que a saúde do corpo depende muito da saúde da boca” – ressalta Luiz.

Quanto à denúncia, segundo o sindicalista, “trata-se de um amontoado de mentiras e baboseiras, pois não há conluio nenhum com ninguém, assim como não existe nenhuma modalidade de venda casada, sendo que o PRODENTE foi criado, revalidado, regulado e regulamentado pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que, cabe lembrar, é reconhecida pela Constituição Federal do Brasil”.

Segundo Luiz, também não é verdade que o Sindicato crie “dificuldades infundadas” para o exercício da isenção oferecida. “Infundadas são essas alegações idiotas e descabidas desse Condomínio que nem se dignou a mostrar sua cara, não tendo coragem para isso, pois sabe perfeitamente que não existe nenhuma denúncia com fundamento, muito menos DENÚNCIA GRAVE, para ser apurada, assim como não há irregularidades na CCT, já que tudo foi feito dentro da legalidade e da legitimidade dos atores sociais (Sindicatos) envolvidos para a negociação coletiva, como bem ressaltou o Ministério Público do Trabalho” – afirmou o sindicalista.

Além disso, ainda de acordo com Luiz, “o fato de o SINDEDIF-JF atuar como órgão fiscalizador dos pagamentos do plano dentário, exigindo que sejam realizados, não significa usurpação de função fiscalizadora própria do Minis-

tério do Trabalho e MPF, mas sim uma obrigação legal, pois é dever do Sindicato trabalhista fiscalizar o cumprimento de sua Convenção e exigir que ela seja cumprida, sob pena de pagamento de multa, por todos os empregadores envolvidos, inclusive entrando com ação na Justiça do Trabalho contra os infratores da norma coletiva, que, vale lembrar, tem força de lei”.

Finalizando, Luiz arremata: “O que realmente aconteceu é que esse Condomínio quis e tentou prejudicar os trabalhadores dos condomínios de JF e seus familiares, fazendo denúncia infundada ao MPT, mas ‘quebrou a cara’, não conseguindo lograr êxito em seu propósito maldoso, porque tudo o que fizemos está revestido de total legalidade e alicerçado na legitimidade dos Sindicatos convenientes”.